

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-056/2014 AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-052/2014  
CONFORME PROCESSO-325/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 13/06/2014 09:55:35

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL COM  
RESSALVA AO PROJETO DE LEI N.  
052/2014.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Na Justificativa verifica-se que o Poder Executivo requer autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº. 2542 de 22 de dezembro de 2006 que se faz necessária devido a nova localização do referido Ginásio Poliesportivo que passou a localizar-se na Rua Leopoldo Tissot nº 185, Bairro Várzea Grande, nesta cidade, também passou a se tornar um Ginásio Poliesportivo não mais Pavilhão.

Já é notório que a disciplina à respeito da nomenclatura encontra respaldo no artigo 154 da Lei Orgânica. Entendo que não se tratar de alteração de nomenclatura por simplesmente estar sendo conferida a local diverso do informado anteriormente na lei primitiva.

Assim, na análise deste dispositivo legal, acredita-se que os requisitos necessários estejam configurados, no caso em tela, principalmente no que tange a mais de um ano de falecimento, bem como o fato desta rua não possuir nomenclatura específica até o presente momento.

Apenas cabe salientar e/ou ressaltar que resto em dúvida quanto a existência ou não do bairro denominado Várzea Grande 1º de Maio, logo, sugiro a Comissão de Constituição, Justiça e Redação a remessa de ofício ao executivo municipal para que seja sanado este questionamento.

Desta feita, acredito que não existe qualquer óbice ou impedimento em relação a este projeto de lei proposto, com ressalva da dúvida acima suscitada e, portanto, repasso aos nobres vereadores para a análise de mérito pertinente.

Atenciosamente,

---

Paula Schaumlöffel  
**Procuradora Geral**